

4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL / ARACAJU - SERGIPE

MATRICULA Nº 12988

FICHA: 00001

DATA: 05/09/1991

Imóvel: Imóvel situado à Rua B, Lote 33-A-1, no trecho e compreendido entre a Rua 1 e 3, em terrenos loteados pela Cassi, no prolongamento da Avenida Hermes Fontes, no bairro São José, nesta Capital. O terreno mede 10 metros na frente e no fundo por 29m50 de profundidade. Confronta-se ao norte com a Rua B e dos demais lados com os lotes 23 digno 32, 34 e 38 de propriedade da Cassi ou sucessores. A Casa é de construção própria e averbada, classificada sob nº 135, a Rua Vereador Decleciano Ramos, antiga Rua B, compreendendo: varanda, sala, três quartos, cozinha e sanitário, com uma área coberta de 91m002.....

Proprietários: O espólio de José Geraldo Soares de Oliveira e Margarida Maria Malta Góes de Oliveira.....

Registro anterior: 26.807, fls.266, Liv 3-AD da 2ª Zona Imobiliária desta capital. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 05 de setembro de 1991. A Oficial Leônia Gama de Oliveira.....

R-1 - MAT. 12988 - Nos termos do Formal de Partilha, de 02 de junho de 1988, extraído dos autos de Arrolamentos dos bens deixados por falecimento de José Geraldo Soares de Oliveira e Margarida Maria Malta Góes de Oliveira, Cartório 1º Ofício da Comarca de N.S. da Glória, deste Estado, privativo do Juiz de Direito daquela Comarca, devidamente assinado pelo MM.Juiz Dr. Antonio Fernando Macedo de Souza; Coube a herdeira Yvana Maria Góes de Oliveira, brasileira, solteira, dentista, residente e domiciliada nesta Cidade, na sua legítima paterna e materna, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$ 100.000,00, nele a quantia de Cr\$ 16.666,66, correspondente a 1/6, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 05 de setembro de 1991. A Oficial Leônia Gama de Oliveira.....

R-2 - MAT. 12988 - Nos termos do Formal de Partilha, de 02 de junho de 1988, extraído dos autos de Arrolamentos dos bens deixados por falecimento de José Geraldo Soares de Oliveira e Margarida Maria Malta Góes de Oliveira, Cartório 1º Ofício da Comarca de N.S. da Glória, deste Estado, privativo do Juiz de Direito daquela Comarca, devidamente assinado pelo MM.Juiz Dr. Antonio Fernando Macedo de Souza; Coube a herdeira Sylvana Maria Góes Botelho, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho, residentes e domiciliados nesta Cidade, na sua herança legítima paterna e materna, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$ 100.000,00, nele a quantia de Cr\$ 16.666,66, correspondente a 1/6, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 05 de setembro de 1991. A Oficial Leônia Gama de Oliveira.....

R-3 - MAT. 12988 - Nos termos do Formal de Partilha, de 02 de junho de 1988, extraído dos autos de Arrolamentos dos bens deixados por falecimento de José Geraldo Soares de Oliveira e Margarida Maria Malta Góes de Oliveira, Cartório 1º Ofício da Comarca de N.S. da Glória, deste Estado, privativo do Juiz de Direito daquela Comarca, devidamente assinado pelo MM.Juiz Dr. Antonio Fernando Macedo de Souza; Coube ao herdeiro José Geraldo de Oliveira Filho, brasileiro, menor pátrio, universitário, residente e domiciliado nesta Cidade, na sua herança legítima paterna e materna, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$ 100.000,00, nele a quantia de Cr\$ 16.666,66, correspondente a 1/6, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 05 de setembro de 1991. A Oficial Leônia Gama de





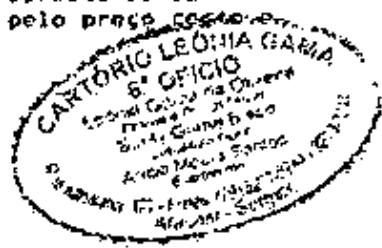
Oliveira.....

R-4 - MAT. 12988 - Nos termos do Formal de Partilha, de 02 de junho de 1988, extraído dos autos de Arrolamentos dos bens deixados por falecimento de José Geraldo Soares de Oliveira e Margarida Maria Malta Góes de Oliveira, Cartório 19 Ofício da Comarca de N.S. da Glória, deste Estado, privativo do Juízo de Direito daquela Comarca, devidamente assinado pelo MM.Juiz Dr. Antonio Fernando Macedo de Souza; Coube a herdeira Alana Góes de Oliveira, brasileira, solteira, menor púbera, estudante, residente e domiciliada nesta Cidade, na sua herança legítima paterna e materna, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$ 100.000,00, nele a quantia de Cr\$ 16.666,66, correspondente a 1/6, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 03 de setembro de 1991. A Oficial Leônia Gama de Oliveira.

R-5 - MAT. 12988 - Nos termos do Formal de Partilha, de 02 de junho de 1988, extraído dos autos de Arrolamentos dos bens deixados por falecimento de José Geraldo Soares de Oliveira e Margarida Maria Malta Góes de Oliveira, Cartório 19 Ofício da Comarca de N.S. da Glória, deste Estado, privativo do Juízo de Direito daquela Comarca, devidamente assinado pelo MM.Juiz Dr. Antonio Fernando Macedo de Souza; Coube a herdeira Lylfana Góes de Oliveira, brasileira, solteira, menor impúbere, residente e domiciliada nesta Cidade, na sua herança legítima paterna e materna, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$ 100.000,00, nele a quantia de Cr\$ 16.666,66, correspondente a 1/6, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 03 de setembro de 1991. A Oficial Leônia Gama de Oliveira.....

R-6 - MAT. 12988 - Nos termos do Formal de Partilha, de 02 de junho de 1988, extraído dos autos de Arrolamentos dos bens deixados por falecimento de José Geraldo Soares de Oliveira e Margarida Maria Malta Góes de Oliveira, Cartório 19 Ofício da Comarca de N.S. da Glória, deste Estado, privativo do Juízo de Direito daquela Comarca, devidamente assinado pelo MM.Juiz Dr. Antonio Fernando Macedo de Souza; Coube ao herdeiro José Luiz Góes de Oliveira, brasileiro, solteiro, menor impúbere, residente e domiciliado nesta Cidade, na sua herança legítima paterna e materna, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr\$ 100.000,00, nele a quantia de Cr\$ 16.666,66, correspondente a 1/6, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 03 de setembro de 1991. A Oficial Leônia Gama de Oliveira.....

R-7 - MAT. 12988 - Nos termos da escritura pública de Compra e Venda com pacto adjecto de hipoteca, datado de 17 de setembro de 1991, lavrada nas notas de Tabelião do 39 Ofício desta Capital, Ana Maria Soares de Abreu, LE 199, fls.074/79, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Arnarino Brito dos Santos e sua mulher Telma Maria Cardoso Santos, brasileiros, casados, ele bancário, ela professora, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nºs 068.384.135/15 e 111.043.105/72; por compra feita aos vendedores Antonio Fernando Macedo de Souza e sua mulher Yvana Maria Góes de Oliveira, brasileiros, casados, ele Juiz de Direito, ela odontóloga, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nºs 043.131.864/68 e 335.610.105/63; Eduardo Henrique Sadré da Mata Botelho e sua mulher Sylvana Maria Góes Botelho, brasileiros, casados, ele engenheiro, ela funcionária pública, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nº 170.460.503/97 e 311.980.235/20; José Geraldo de Oliveira Filho, brasileiro, maior, capaz, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta Capital, CIC-nº 636.847.444/34; Alana Góes de Oliveira, brasileira, solteira, menor púbera; Lilyana Góes de Oliveira e José Luiz Góes de Oliveira, menores impúberes; Sendo que Alana Góes de Oliveira será assistida e Lilyana Góes de Oliveira e José Luiz Góes de Oliveira, representados por sua tutora Yvana Maria Góes de Oliveira, acima qualificados, nos termos do Alvará de autorização judicial expedida pelo Doutor José Eudício do Nascimento, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Aracaju/SE, em 23 de julho de 1991; pelo propp





4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL / ARACAJU - SERGIPE

MATRICULA Nº 12988

FICHA: 00002

DATA: 05/09/1991

ajustado de Cr\$ 17.000.000,00 (dezoisete milhões e quinhentos mil cruzeiros) pagos na forma declarada no instrumento. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 21 de outubro de 1991. A Sub-Oficial Níbia Maria Balbino de Sá.....

R-8 - MAT. 12988 - Nos termos da escritura pública de Compra e Venda com pacto adieto de hipoteca, datado de 17 de setembro de 1991, lavrada nas notas da Tabelião do 12º Ofício desta Capital, Ana Maria Soares de Abreu, LU 199, fls. 076/77, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária, em primeira e especial hipoteca, pelos obrigados compradores e devedores hipotecários Osáirio Brito dos Santos e sua mulher Teina Maria Cardoso Santos, brasileiros, casados, ele bancário, ela professora, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nºs 049.304.135/13 e 111.045.103/72; A outorgada Credora hipotecária Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, entidade fechada de previdência privada, com sede na Rua Buenos Ayres, 36, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CGE/MF-33.754.482/0001-24, neste ato representado por Banco do Brasil S/A, ut procuração e esse pelo Administrador do seu centro de Processamentos de Serviços e Comunicações - CESEC - Aracaju/Se, Sr. Benafio Rusal Porto, brasileiro, casado, bancário, CIC-nº 002.601.625/49, residente e domiciliado nesta Capital; Sendo o valor da dívida ou seja a dívida confessada da garantia principal líquida e certa de Cr\$ 18.289.833,39 (dezoito milhões, duzentas e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos) fornecida a eles devedores para atender a compra do imóvel descrito e caracterizado nesta escritura e para garantir ao pagamento das taxas e demais empenhos decorrentes do negócio; que os devedores se obrigam a pagar integralmente a dívida principal confessada e demais encargos regulamentares por meio de 240 prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor inicial de Cr\$ 108.891,13, a partir do 1º de outubro de 1991, em 240 (duzentos e quarenta) meses, que ficam ajustadas juros a taxa de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais equivalem a 8% ao ano se o devedor não perder a qualidade de associado da Previ; que para o efeito do art. 816 C.Civil, fica o imóvel ora hipotecado, descrito e caracterizado nesta escritura estimado em Cr\$ 18.289.833,39 (dezoito milhões, duzentas e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e nove centavos), ressalvado a Previ o direito de mandar fazer nova avaliação, se isto lhe convier. Demais condições e obrigações existentes no referido instrumento. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 21 de outubro de 1991. A Sub-Oficial Níbia Maria Balbino de Sá.....

*[Handwritten signature]*

AV-7 MAT. 12988 - PENHORA - Nos termos da Matricula de Penhora, Avaliação e Intimação. Processo nº 200411000734, por determinação do Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, Dr. Nelson Roberto Medeiros de Silveira, proceda a penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Executante: Maria de Fátima Santos Machado. Executado: Osáirio Brito Santos. Ex: ~~Racoonia Gomes de~~ LEONIA GAMA DE OLIVEIRA, Oficial Titular, a digitar, subscreva o Exp. nº. Aracaju, 31 de janeiro de 2011. AFD SBTUITO.

AV 10 - MAT. 12988 - PENHORA - Proceda-se a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, datada de 07 de março de 2012, firmada por Sandra Maria Soares de Aracaju, Técnica Judiciária - e do art. 659, parágrafo 4º do CPC. Processo nº 200711000357. Ação de Execução, movida por PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil em face de Osáirio Brito dos Santos e Teina Maria Cardoso Santos, para fazer constar a penhora do imóvel objeto da





354  
8

presente matricada, Ex, Roseana Gaspar de OLIVEIRA SAMA DE  
BLIVEIRA), Oficial Titular, a digitei, subcrevo e dou fé. Protocolo nº  
190072, em data de 08 de março de 2012. Guia de pagamento de Esolumentos e  
FEND nº 190120002300, Selo nº SE SA 000407635.....

